



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210035

O Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.892.744/0001-40, com sede na RUA: FURTUNATO SILVA, SN, representado por ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JORGE DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF 687.720.172-87, com sede na rua principal, vila fazendinha, Magalhães Barata-PA, CEP 68722-000, representada por JORGE DA SILVA PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

22.1. Alterar a Cláusula décima quarta visando PRORROGAR a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até 01 de maio de 2022.

2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme permissão legal prevista no do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em **01 de janeiro de 2022 até 01 de maio de 2022**, passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Coordenadoria de
**Licitação e
Contratos**



5.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato Administrativo nº 20210031, celebrado em 19 de Maio de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Magalhães Barata, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.3. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, para cumprimento das obrigações nele contido.

MAGALHÃES BARATA - PA, 29 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.892.744/0001-40
CONTRATANTE

Jorge da Silva Pinheiro

JORGE DA SILVA PINHEIRO
CPF 687.720.172-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____